



*Homologado em 18/4/2006. DODF nº 75, de 19/4/2006
Portaria nº 152, de 5/5/2006. DODF nº 87, de 9/5/2006*

Parecer nº 61/2006-CEDF

Processo nº 030.005168/2004

Interessado: **Creche São Vicente de Paulo**

- Aprova a Proposta Pedagógica da Creche São Vicente de Paulo, localizada no SRES Quadra 3, Área Especial 8, Cruzeiro-DF, mantida pela Creche São Vicente de Paulo – SSVP.

I - HISTÓRICO – A Creche São Vicente de Paulo, localizada no SRES Quadra 3, Área Especial 8, Cruzeiro-Distrito Federal, credenciada, por 5 (cinco) anos, pelo Parecer 244/2005-CEDF, vem solicitar a aprovação da Proposta Pedagógica.

II – ANÁLISE – A Proposta Pedagógica foi elaborada nos termos de Resolução nº 1/2003-CEDF, em vigor à época, tendo sido reapresentada pela instituição educacional, após análise pelas técnicas da inspeção, que atestam o cumprimento das exigências legais, estando em conformidade com a Resolução 1/2005-CEDF. A citada proposta tem como foco no processo ensino-aprendizagem o aluno trabalhando em uma perspectiva de uma pedagogia interdisciplinar e contextualizada ao afirmar “*comprometimento com a formação intelectual, afetivo, social e ecumênico do ser humano, pelo empenho na formação do cidadão e na consciência sóciopolítica na sociedade, por meio de uma base humanista*”, constando os itens a seguir:

I – Origem Histórica, Natureza e Contexto da Instituição

A Sociedade de São Vicente de Paulo, conhecida pelas iniciais SSVP, é uma organização e um movimento católico internacional de leigos, fundada em Paris, França, no ano de 1833, por Antônio Frederico Ozanam, colocada sob o patrocínio de São Vicente de Paulo, inspira-se no pensamento e na obra deste Santo, esforçando-se sob o influxo da justiça e da caridade.

II – Fundamentos Norteadores da Prática Educativa

Os princípios epistemológicos de opção da Creche têm como destaque o comprometimento com a formação intelectual, afetivo, social e ecumênico do ser humano, pelo empenho na formação do cidadão e na consciência sócio-política na sociedade, por meio de uma base humanista.

III – Missão

A creche tem como missão atuar de forma eficiente e eficaz, oferecendo educação de qualidade a toda comunidade escolar, articulando ações que se consubstanciam na formação de um cidadão ético, crítico, com valores humanísticos e na construção de saberes voltados para o conhecimento técnico, ecológico, cultural e artístico.

IV – Organização Pedagógica da Educação e do Ensino oferecido

É uma instituição de educação infantil que atende creche e pré-escola.

V – Organização Curricular

A organização curricular, consubstanciada na presente Proposta Pedagógica, contempla a interdisciplinaridade e a contextualização e se desenvolve tendo como suporte os recursos



pedagógicos colocados à disposição das crianças e dos professores com a intenção de atender as características sócio-econômicas e psicológicas da criança.

VI – Processos de Avaliação da Aprendizagem e de Execução

O processo de avaliação é, essencialmente, qualitativo e contínuo, de acordo com a legislação de ensino em vigor, *“onde a avaliação far-se-á mediante acompanhamento e registro diário do seu desenvolvimento, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental”* visando cumprir sua função de auxílio ao processo de aprendizagem.

VII – Os recursos físicos, didático-metodológicos, pessoal docente, de serviços especializados e de apoio estão coerentes com a Proposta Pedagógica e visam melhorar o desempenho das atividades propostas pela instituição educacional.

A implementação do espaço físico e metodológico faz-se diante de doações de empresas e de profissionais habilitados na área educacional e em parceria com a comunidade.

VIII – Gestão Administrativa e Pedagógica

Constitui-se na efetiva participação de pessoal técnico-administrativo e pedagógico interligado no fazer técnico levando em consideração os aspectos pessoais e interpessoais.

III - CONCLUSÃO – Diante do exposto, o parecer é por aprovar a Proposta Pedagógica da Creche São Vicente de Paulo, mantida pela Creche São Vicente de Paulo – SSVP, localizada no SRES Quadra 3, Área Especial 8, Cruzeiro-DF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 28 de março de 2006.

ELIANA MOYSÉS MUSSI FERRARI
Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 28/3/2006

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal